



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 117621/2019
INTERESSADO	Tânia Vanessa F M Fonseca Alegria
ASSUNTO	DEFERIMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL DE ARQUITETO E URBANISTA DIPLOMADO NO EXTERIOR

DELIBERAÇÃO Nº 294/2020 – CEF-CAU/SP (2018-2020)

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Resoluções CAU/BR nº 026/2012 e alterações, que dispõem sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando que o (a) requerente apresentou todos os documentos requisitados pelos normativos em vigor no ato do requerimento (ou observar se tem discrepâncias);

Considerando que o (a) interessado (a) demonstrou ter cursado matriz curricular equivalente à brasileira, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo (ou observar se tem discrepâncias);

Considerando a análise do processo descrita no Parecer Técnico nº190/2020, desenvolvido pela Supervisora de Pós-Graduação e Acordo Internacionais de Ensino do CAU/SP;

Considerando RELATO e Voto do Conselheiro José Marques Carriço anexo a esta Deliberação;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP

DELIBERA:

1 –DEFERIR o pedido de registro profissional da ARQUITETA e URBANISTA à **TÂNIA VANESSA F M FONSECA ALEGRIA**, acompanhando o RELATO e VOTO do Conselheiro Relator José Marques Carriço anexo;

2- ENCAMINHAR a presente Deliberação ao setor responsável pela instrução do processo para despacho à interessada informando sobre o DEFERIMENTO/DEFERIMENTO de seu pedido;



3- ENCAMINHAR a presente Deliberação para a Presidência para ciência e publicação;

Com **07** votos favoráveis dos conselheiros **José Antonio Lanchoti, Flávio Marcondes, Delcimar Marques Teodózio, Marise Céspedes Tavoraro, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven, Nelson Gonçalves de Lima Junior e Vanessa Gayego Bello Figueiredo.**

São Paulo, 05 de novembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ÉRIKA MARTINS DE PAULA

Coordenadora

Ensino e Formação CAU/SP